Reoc. 089/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3006 , DE 12 DE agosto DE 1998.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal – ***SAJU – SOCIEDADE DE APOIO A JUVENTUDE.***

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal,a ***SAJU – SOCIEDADE DE APOIO A JUVENTUDE,*** com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de agosto de 1998

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

LANÇADA(O)
Livro 10 Fls. 52
Paulo Roberto de Lima
Oficial